

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020/TCE-RO

**CONTRATANTES** - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10, e a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.

**DO PROCESSO SEI** - 002530/2020

**DO OBJETO** - Prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 400 Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação, até o término do contrato, a ser instalado no Datacenter do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte, tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2020/2020/TCE-RO e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo nº 002530/2020.

**DO VALOR** - O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em **R\$ 163.797,00** (cento e sessenta e três mil setecentos e noventa e sete reais)

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas previstas no presente exercício financeiro decorrentes da pretensa contratação correrão por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: 01.126.1264.2973 (Gestão dos Recursos de TI e Desenvolvimento), Elemento de Despesa: 3.3.90.40 (Serviços de Tecnologia da Inform e Comun-Pessoa Jurídica), Nota de Empenho nº 0773/2020.

**DA VIGÊNCIA** - A vigência inicial do contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, compreendendo o prazo para o total adimplemento das obrigações contratuais, não incluído o período de garantia legal.

**DO FORO** - Comarca de Porto Velho-RO.

**ASSINAM** - A Senhora JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA, Secretária Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o Senhor CRISTIANO MARCELO DA SILVA, representante legal da empresa CLARO S.A.

**DATA DA ASSINATURA** - 01/09/2020.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE TRAJANO DE OLIVEIRA PEDROSO, Chefe**, em 02/09/2020, às 08:31, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0231523** e o código CRC **5DF80CC6**.

